

UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

FACULDADE DE DIREITO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

CURSO DE GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Lorena Seixas Costa

Retrocessos e fragilidades da democracia brasileira pós ditadura militar: como a falha da justiça de transição contribuiu para o fortalecimento de grupos de extrema direita no Brasil

DOURADOS

Março de 2024

Lorena Seixas Costa

Retrocessos e fragilidades da democracia brasileira pós ditadura militar: como a falha da justiça de transição contribuiu para o fortalecimento de grupos de extrema direita no Brasil

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Banca Examinadora da Universidade Federal da Grande Dourados como pré-requisito para obtenção do título de Bacharel em Relações Internacionais.

Orientador: Prof. Dr. Bruno Boti Bernardi

DOURADOS

Março de 2024

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP).

C838r Costa, Lorena Seixas

Retrocessos e fragilidades da democracia brasileira pós ditadura militar: como a falha da justiça de transição contribuiu para o fortalecimento de grupos de extrema direita no Brasil [recurso eletrônico] / Lorena Seixas Costa. -- 2024. Arquivo em formato pdf.

Orientador: Prof. Dr. Bruno Boti Bernardi.

TCC (Graduação em Relações Internacionais)-Universidade Federal da Grande Dourados, 2024. Disponível no Repositório Institucional da UFGD em:

<https://portal.ufgd.edu.br/setor/biblioteca/repositorio>

1. democracia. 2. Brasil. 3. ditadura militar. 4. justiça de transição. I. Bernardi, Prof. Dr. Bruno Boti. II. Título.

Ficha catalográfica elaborada automaticamente de acordo com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

©Direitos reservados. Permitido a reprodução parcial desde que citada a fonte.



ATA DE DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Em 05 de março de 2024, compareceu para defesa pública do Trabalho de Conclusão de Curso, requisito obrigatório para a obtenção do título de Bacharel em Relações Internacionais, a aluna **Lorena Seixas Costa** tendo como título **“RETROCESSOS E FRAGILIDADES DA DEMOCRACIA BRASILEIRA PÓS DITADURA MILITAR: COMO A FALHA DA JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO CONTRIBUIU PARA O FORTALECIMENTO DE GRUPOS DE EXTREMA DIREITA NO BRASIL”**.

Constituíram a Banca Examinadora os professores **Dr. Bruno Boti Bernardi** (orientador), **Dra. Jannifer Tammy Gusso Zarpelon** (examinadora) e **Dr. Carlos Roberto Staine Prado Filho** (examinador).

Após a apresentação e as observações dos membros da banca avaliadora, o trabalho foi considerado APROVADO.

Por nada mais terem a declarar, assinam a presente Ata.

Observações: _____

Assinaturas:

Documento assinado digitalmente
BRUNO BOTI BERNARDI
Data: 05/03/2024 18:02:20-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Dr. Bruno Boti Bernardi

Orientador

Documento assinado digitalmente
JANNIFER TAMMY GUSSO ZARPELON
Data: 06/03/2024 09:18:48-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Dra. Jannifer Tammy Gusso Zarpelon

Examinadora

Documento assinado digitalmente
CARLOS ROBERTO STAINE PRADO FILHO
Data: 06/03/2024 12:20:40-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Dr. Carlos Roberto Staine Prado Filho

Examinador

RESUMO

Nos últimos anos, a extrema direita vem ganhando força no Brasil. No período que sucedeu a ditadura militar no país, algumas medidas foram tomadas para que a memória do regime militar permanecesse viva e a justiça fosse cumprida, no entanto, a falha na aplicação dessas medidas resultou em uma democracia construída sobre um terreno frágil. Nesse sentido, esse estudo analisa os efeitos da justiça de transição pós regime militar na sociedade brasileira, utilizando a pesquisa bibliográfica como metodologia. Inicialmente são apresentados conceitos-chave de democracia, ditadura e uma contextualização histórica do regime militar no Brasil, além de analisar os momentos centrais para a redemocratização do país e de que modo esses momentos influenciaram o crescimento de pensamentos extremistas e o avanço do clamor pela intervenção militar no país. O trabalho também irá estudar o contexto político atual, concluindo que a pauta de intervenção militar se tornou tão presente atualmente por conta de uma má aplicação da justiça de transição no Brasil.

Palavras-chave: Democracia; Brasil; ditadura militar; justiça de transição.

ABSTRACT

In recent years, the far-right has been gaining strength in Brazil. In the period following the military dictatorship in the country, some measures were taken to keep the memory of the military regime alive and justice was served; however, the failure to implement these measures resulted in a democracy built on fragile ground. In this sense, this study analyzes the effects of post-military regime transitional justice on Brazilian society, using bibliographical research as methodology. Initially, key concepts of democracy, dictatorship, and a historical contextualization of the military regime in Brazil are presented, as well as an analysis of the central moments for the country's redemocratization and how these moments influenced the growth of extremist thoughts and the advancement of calls for military intervention in the country. The work will also study the current political context, concluding that the agenda of military intervention has become so prevalent today due to a poor implementation of transitional justice in Brazil.

Keywords: Democracy; Brazil; military dictatorship; transitional justice.

SUMÁRIO

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS	8
INTRODUÇÃO	9
CAPÍTULO 1 - DEMOCRACIA, DITADURA E JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO	11
1.1 DEMOCRACIA NO BRASIL PRÉ DITADURA MILITAR	11
1.2 O CONCEITO DE DITADURA	12
1.3 DITADURA MILITAR NO BRASIL E SUAS VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS	13
1.4 JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO	19
CAPÍTULO 2 - OS QUATRO MOMENTOS CHAVES DO PÓS-DITADURA MILITAR	22
2.1 LEI DA ANISTIA DE 1979	22
2.2 COMISSÃO ESPECIAL SOBRE MORTOS E DESAPARECIDOS POLÍTICOS	24
2.3 CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE ANISTIA	25
2.4 COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE	27
CAPÍTULO 3 - FORTALECIMENTO DA EXTREMA DIREITA EM CONSEQUÊNCIA DA MÁ APLICAÇÃO DA JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO EM FACE DA DITADURA MILITAR	30
3.1 IMPEACHMENT DA EX PRESIDENTE DILMA ROUSSEFF	30
3.2 GOVERNO TEMER E A TRANSIÇÃO DOS GOVERNOS PETISTAS AO BOLSONARISMO	32
3.3 ASCENSÃO DE JAIR MESSIAS BOLSONARO	34
3.4 GOVERNO LULA E O DIA 08 DE JANEIRO DE 2023	36
CONSIDERAÇÕES FINAIS	39
REFERÊNCIAS	41

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

AI	Ato Institucional
BNM	Brasil Nunca Mais
CEMDP	Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos
CNV	Comissão Nacional da Verdade
CoIDH	Corte Interamericana de Direitos Humanos
DSN	Doutrina de Segurança Nacional
GSJ	Gabinete de Segurança Nacional
LSN	Lei de Segurança Nacional
MFPA	Movimento Feminino pela Anistia
OAB-RJ	Ordem dos Advogados do Brasil no Rio de Janeiro
OEA	Organização dos Estados Americanos
ONU	Organização das Nações Unidas
PT	Partido dos Trabalhadores
PTB	Partido Trabalhista Brasileiro
SGIDOC	Secretaria de Gestão de Informação e Documentação
TCU	Tribunal de Contas da União
TSE	Tribunal Superior Eleitoral

1. INTRODUÇÃO

A democracia brasileira se construiu em um terreno frágil. A impunidade muitas vezes prevalece e corrobora para o fortalecimento de grupos extremistas na sociedade, sendo importante entender a raiz dos problemas que a sociedade enfrenta hoje, analisando como atitudes tomadas no passado influenciam o tempo presente. É essencial entender como a falha na condução de políticas anti-extremistas e na forma de lidar com os crimes cometidos contra a humanidade durante a ditadura militar trouxeram o país para o quadro atual.

Quando se passa por um período ditatorial ou de conflito e se caminha para a paz é necessária uma boa aplicação da justiça de transição, envolvendo processos judiciais e não judiciais para cobrar memória, verdade e reparações e punir os responsáveis por graves abusos de direitos humanos, a fim de evitar novas violações, buscando a construção de um futuro mais democrático e pacífico. O Brasil não executou de forma correta essa transição, tendo como consequência uma democracia construída em bases instáveis e, ainda hoje, pouco se sabe sobre o que de fato aconteceu durante a ditadura e pouco se fala sobre os números de mortos, torturados e perseguidos durante o período.

O presente trabalho busca esclarecer esses questionamentos e estudar como a falha da justiça de transição contribuiu para o fortalecimento de grupos de extrema direita no Brasil no século XXI. Tendo como objetivo analisar a construção da democracia brasileira e a aplicação da justiça de transição pós-ditadura militar, estudando como as consequências dessa aplicação refletem no momento atual do país, verificando como os discursos e políticas pós-ditadura militar influenciaram no desenvolvimento e posicionamento de grupos reacionários no Brasil e apontando como a falta de políticas para a contingência de pensamentos extremistas pós-regime militar fortaleceram grupos conservadores no Brasil.

A metodologia utilizada no trabalho é a pesquisa bibliográfica, através de leituras de livros e artigos que abordam o assunto, reunindo autores que estudam o tema. Também foram realizadas coletas de dados em sites oficiais do governo federal e do Senado, além do estudo de leis que permeiam o assunto em questão. Foram analisados os conceitos de democracia, ditadura e justiça de transição e, dentre as leituras que embasaram a pesquisa, os principais autores que contribuíram para o trabalho foram: Fregonezi, Priori (2017); Mezarobba (2008, 2010, 2018); Napolitano (2014, 2015), Freitas (2023), entre outros.

O trabalho se divide em três capítulos, sendo o primeiro focado em analisar o conceito de democracia, seu surgimento e o caminho percorrido no Brasil pré-ditadura militar. O capítulo inicial também aborda o conceito de ditadura militar com foco no regime que

aconteceu no Brasil, trazendo dados dos ataques aos direitos humanos. Além disso, o capítulo aborda ainda o conceito de justiça de transição de diferentes autores e como o debate desse processo se iniciou na América Latina.

O segundo capítulo tem o propósito de analisar os quatro momentos que marcaram a justiça de transição brasileira, sendo eles a lei de anistia, a criação da Comissão sobre Mortos e Desaparecidos Políticos, a instauração da Comissão de Anistia e, por fim, a Comissão Nacional da Verdade. Todos esses quatro momentos foram de extrema importância para o país se recuperar de seu passado extremista ditatorial. No entanto, no Brasil, esses momentos não foram aplicados de forma correta, não sendo o suficiente para deixar o legado autoritário para trás. No trabalho será analisado o que foi feito durante esse período de transição e onde o país falhou na aplicação de medidas de não-repetição.

O terceiro e último capítulo irá analisar como se deu a ascensão e fortalecimento de grupos de extrema direita no Brasil e se as medidas tomadas no pós-ditadura influenciaram o momento atual. O capítulo estudará momentos importantes da atualidade do país, como o processo de impeachment da ex-presidente Dilma Rousseff, o governo Temer, o governo Bolsonaro e os ataques ao Congresso no dia 08 de janeiro de 2023.

Capítulo 1 - Democracia, ditadura e justiça de transição

1.1. Democracia no Brasil pré Ditadura Militar

O conceito de democracia surgiu na Grécia antiga e vem do termo *demokratia*, palavra composta por *demos* que significa povo, e *kratia*, originário de *kratos* que significa governo, força ou potência de dominação, sendo a junção dessas palavras o conceito que ficou conhecido como “governo do povo”, abrindo espaço para a criação de um regime político que não fosse autoritário e nem baseado em leis opressoras. No entanto, embora o termo carregue em si tal significado, a democracia moderna acabou por se distanciar dessa concepção antiga se transformando em um governo representativo do povo, com a existência de um Estado a fim de assegurar as liberdades individuais dos indivíduos (Vilani, 1999, p.37).

A nova concepção de democracia passou a ganhar visibilidade no período entre a 2ª Guerra Mundial e a Guerra Fria na Europa. O Brasil passou por um longo processo interno de evolução do sistema político, antes mesmo da 1ª Guerra acontecer ao redor do mundo, o Brasil já vivia uma democracia formal durante o período da República Velha, embora fosse reconhecido como uma oligarquia. Nesse sentido, é possível perceber que seu conceito é dinâmico e se altera conforme as diferenças sociais, culturais e econômicas, se transformando também de acordo com o período no qual está inserido. Por conta dessas variáveis, a Constituição de cada Estado é responsável pela definição de democracia perante o ordenamento jurídico (Corte; Corte, 2018, p. 180).

O dicionário brasileiro Aurélio define “democracia” como doutrina ou regime político baseado nos princípios da soberania popular e da distribuição equitativa do poder, ou seja, regime de governo que se caracteriza, em essência, pela liberdade do ato eleitoral, pela divisão dos poderes de decisão e de execução.

No Brasil, o caminho percorrido nem sempre deu espaço para a democracia prevalecer. No início da República, o país foi dominado por setores militares, esse período ficou marcado depois pelo controle das oligarquias agrárias de São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro, seguindo um revezamento com presidentes civis, até 1930. Descontentes com a sucessão de paulistas no cargo, a Revolução de 1930 pôs fim à República Velha, abrindo espaço para um governo provisório com Vargas, que promulgou a Constituição de 1934. No entanto, essa Constituição logo foi derrubada e, em 1937, o Estado Novo foi declarado. Também em 1937, uma nova Constituição foi promulgada por Vargas o transformando em

ditador e autoritário aos moldes do fascismo europeu, permanecendo no poder até 1945 (ALESP, 2010).

O mundo seguia o caminho da redemocratização com o fim da Segunda Guerra Mundial. Olhando a nível global no período que corresponde ao final da 2ª Guerra Mundial, o regime político que voltou a ganhar força ao redor do globo foi a democracia, marcando a segunda onda de democratização. No Brasil, a queda de Vargas levou à instauração de um regime democrático através da Constituição de 1946, que esteve em vigência até 1964 (Franco, 2019).

Em 1947, o mundo se vê polarizado novamente, de um lado a União Soviética apoiando movimentos comunistas na Europa e Ásia e do outro lado os Estados Unidos contrários a esses regimes, espalhando pela América Latina o medo da presença do comunismo, fato que desencadeou diversas ditaduras no continente, inclusive no Brasil. Em 1950, Vargas volta ao poder permanecendo até 1954, esse período foi marcado pela presença dos militares em disputas políticas, o relacionamento com os Estados Unidos também foi o fator que se solidificou durante esse período e o anticomunismo se apresentou como o elo mais forte entre Brasil e EUA (Pires; de Azevedo, 2022, p.3-4).

Os dez anos que antecedem o golpe militar foram marcados pelo presidencialismo, com nomes como de Café Filho, Juscelino Kubitschek, Jânio Quadros e João Goulart, sendo o governo de Juscelino Kubitschek marcado por um período de manutenção tanto econômica quanto política no Brasil. De 1961 a 1963, o país viu uma saída visando evitar a posse de João Goulart após a renúncia de Jânio Quadros, adotando o parlamentarismo para enfraquecer seus poderes. No entanto, isso não aconteceu e Jango assumiu o poder trazendo de volta o presidencialismo (ALESP, 2010).

1.2. O conceito de ditadura

Antes de analisar o surgimento da ditadura militar no Brasil, é preciso entender o conceito da palavra e seu surgimento. O conceito de ditadura se originou na Roma antiga e na *dictatura* romana, no entanto, seu conceito inicial foi sendo modificado com o passar do tempo. O conceito surgiu como um mecanismo a fim de garantir a República romana e sua constituição. O ditador romano era responsável por resolver apenas questões emergenciais do governo, como guerras ou conflitos internos, ou seja, a ideia inicial seria de que a ditadura deveria apenas proteger o Estado de ameaças externas e internas por um período emergencial (Zorzi, 2018, p.9).

Norberto Bobbio (2004) traz em seu livro alguns dos poderes que um ditador romano possuía, sendo algum deles: exercia o pleno comando militar; os cônsules eram a ele subordinados; durante o período no qual exercia o cargo, seus decretos tinham valor de lei; contra suas sentenças penais, o cidadão não podia apelar; entre outros. Embora tivessem seus poderes muito amplos, eles não eram ilimitados, sendo possível notar as diferenças para o conceito atual. Na ditadura romana, o ditador não podia revogar ou mudar a Constituição, declarar guerra e ficar mais de seis meses no poder. Segundo Spindel: “O ditador era investido no poder por um prazo determinado [...] podia governar sem leis, mas não podia promulgar novas leis” (Spindel, 1985, p.10).

Atualmente, a expressão ditadura serve apenas para diferenciar regimes democráticos de regimes não democráticos, também conhecidos como ditatoriais, nos quais não há participação do povo. Diferentemente da ditadura romana, a ditadura moderna não é autorizada por regras constitucionais, o poder do ditador não está determinado pela Constituição, não sofre limites e não tem previsão de duração, podendo se estender por anos, como foi o caso do Brasil. Duverger (1961) traz em seu livro “De la Dictature” três elementos que precisam ser analisados para determinar se um governo é ou não ditatorial, sendo eles: a nebulosidade em torno das regras para a sucessão do poder; a concentração do poder ilimitado que o governante possui e a falta de acessibilidade da população no governo.

Isso significa que, em regimes ditatoriais, a participação da população na política é restrita, pois o poder é centralizado em um grupo escolhido que se esforça para manter sua influência. A falta de transparência no processo eleitoral é notável, já que muitas ditaduras mantêm a aparência de eleições, embora sejam frequentemente fraudulentas ou conduzidas por um sistema de eleição indireta (Zorzi, 2018, p.8).

Já o dicionário Aurélio define “ditadura” como uma forma de governo que cerceia ou suprime as liberdades individuais, em que todos os poderes se enfeixam nas mãos de um indivíduo, grupo, partido, assembleia ou de uma classe. Spindel (1985) afirma que todo regime político emana e responde aos interesses de uma determinada classe social, e quando a classe burguesa não consegue se firmar dentro dos limites de um sistema democrático, ela começa a utilizar de outros meios, sendo esse, segundo o autor, o caso das ditaduras latino-americanas (Spindel, 1985, p.30).

1.3. Ditadura militar no Brasil e suas violações de direitos humanos

A história da democracia brasileira apresenta desde seus primórdios alguns sinais de fragilidades, sendo o ápice o ano de 1964, com a chegada dos militares ao poder instaurando o que ficou conhecida como ditadura militar. O período durou cerca de 21 anos e foi resultado da propagação de um discurso por parte dos militares carregado de suposições a respeito da presença do comunismo no Brasil, resultando em um temor por parte da sociedade de que existia o perigo de um inimigo interno (Fregonezi; Priori, 2017, p. 2471-2473).

Com a renúncia de Jânio Quadros e a posse de seu vice João Goulart, que estava a serviço na China comunista, esse temor do comunismo se intensificou. Segundo historiadores, a renúncia de Jânio Quadros fazia parte de um plano de autogolpe sem sucesso. Acredita-se que a ideia de Jânio era que sua renúncia não seria aceita pelo Congresso, pelas Forças Armadas e pelo povo, que imploraria para que o então presidente repensasse a ideia de renúncia, para que assim ele voltasse exigindo mais poder do que o previsto pela Constituição de 1946 (Westin, 2021).

O jornalista Ricardo Westin traz em uma matéria para a série “Arquivo S”, parceria entre a Agência Senado e a Secretaria de Gestão de Informação e Documentação (Sgidoc), um trecho do discurso que o Senador Argemiro de Figueiredo (PTB-PB) deu logo após a renúncia.

A renúncia ao governo foi a tática premeditada de um homem que se julgava o único capaz de reorganizar a vida nacional [...] Esperou retornar ao governo nos braços do povo e das gloriosas Forças Armadas para dirigir a nação como a queria governar: sozinho, mandando sozinho. A renúncia foi a primeira etapa do processo de uma ditadura que se tinha em vista — disse o parlamentar (Arquivo S, Senado)

Porém, o plano de Jânio Quadros não saiu como planejado e sua renúncia mudou todo o quadro político brasileiro. A posse de João Goulart foi um tanto quanto conturbada, a princípio ministros militares tentaram impedir sua posse e a solução encontrada para resolver o problema criado pelos militares foi a mudança do regime presidencialista para parlamentarista, permitindo a posse de Jango, em 1961, com menos poder (Araújo; Silva; Santos, 2013, p. 11).

O governo de João Goulart foi marcado por ser um período carregado de participação na atividade política e uma imensa discussão a respeito de diferentes projetos para o Brasil, comprometendo-se a implementar mudanças sociais, econômicas e políticas destinadas a reduzir as disparidades e fortalecer a democracia no Brasil. No entanto, Jango era visto como simpático aos comunistas, considerado inapto em questões administrativas e rotulado como um político irresponsável que fomentava a subversão. Era visto como um

populista que fazia promessas além do que poderia cumprir para as classes populares (Napolitano, 2014).

Dessa forma, mesmo com sua intensa atividade, no dia 31 de março de 1964, o governo caiu sem muitas resistências e com apoio de grupos que dominavam a política e a economia brasileira, como banqueiros, empresários, religiosos, proprietários de mídia e latifundiários, caracterizando o regime como um golpe civil-militar, fazendo com que, no dia 3 de abril, Castelo Branco se tornasse o primeiro presidente militar no país (Cunha, 2014, p.3).

No dia 9 de abril de 1964, foi implantado o Ato Institucional nº1, confirmando a vitória dos militares. O ato expunha as razões e a vontade de poder que estava sendo reivindicada pelo regime militar que se instaurava.

A revolução vitoriosa se investe no exercício do Poder Constituinte. Este se manifesta pela eleição popular ou pela revolução. Esta é a forma mais expressiva e mais radical do Poder Constituinte. Assim, a revolução vitoriosa, como Poder Constituinte, se legitima por si mesma. Ela destitui o governo anterior e tem a capacidade de constituir o novo governo. Nela se contém a força normativa, inerente ao Poder Constituinte. Ela edita normas jurídicas sem que nisto seja limitada pela normatividade anterior à sua vitória. Os Chefes da revolução vitoriosa, graças à ação das Forças Armadas e ao apoio inequívoco da Nação, representam o Povo e em seu nome exercem o Poder Constituinte, de que o Povo é o único titular. O Ato Institucional que é hoje editado pelos Comandantes em Chefe do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, em nome da revolução que se tornou vitoriosa com o apoio da Nação na sua quase totalidade, se destina a assegurar ao novo governo a ser instituído, os meios indispensáveis à obra de reconstrução econômica, financeira, política e moral do Brasil, de maneira a poder enfrentar, de modo direto e imediato, os graves e urgentes problemas de que depende a restauração da ordem interna e do prestígio internacional da nossa Pátria. A revolução vitoriosa necessita de se institucionalizar e se apressa pela sua institucionalização a limitar os plenos poderes de que efetivamente dispõe (Ato Institucional nº1).

Durante o período militar, tinha-se como um dos elementos centrais a busca da identificação do povo com os militares no poder, trazendo uma espécie de representação política e a falsa ideia de que a ordem social era resultado dos desejos da maioria da população. Com essa “identificação” por parte da população, os militares limitavam as ações de todos de acordo com suas práticas, dessa forma tudo que não se encaixava nesse limite era reprimido e eliminado. Por consequência, eles justificavam a repressão aos grupos que se negavam a agir e seguir essa ideia de representação, ou seja, aquilo que ia de contramão a essa relação de identificação era controlado, só admitindo o que estava de acordo com seus propósitos. (de Rezende, 2001, p. 4).

Para controlar a população, o governo militar precisou criar aparatos para justificar seus meios, como a Lei de Segurança Nacional (LSN), desenvolvida antes da ditadura militar

e estabelecida no período com a finalidade de manter a ordem e proteger o Estado contra a subversão de leis. Nesse caminho, os militares desenvolveram a doutrina de segurança nacional (DSN), usando-a como forma de justificar suas atitudes e proteger os interesses nacionais. Ambas apareceram como um instrumento antidemocrático do Estado na busca de conter o “inimigo interno” (Fregonezi; Priori, 2017, p. 2469).

Observando pela perspectiva dos detentores do poder, dentro da lógica da Guerra Fria, a prioridade das nações subdesenvolvidas deveria ser a segurança interna e o combate à ameaça comunista. Segundo essa ótica, do aparato repressivo do Estado de Segurança Nacional, os cidadãos, sem exceção, eram considerados suspeitos e culpados até que se provasse o contrário, e é nesse contexto que os abusos de poder dos militares surgiram (Crestani, 2011, p.3).

Mesmo com essas atividades durante os quatro primeiros anos de ditadura, alguns autores acreditam que a ordem autoritária estava mais preocupada com a blindagem do Estado em relação às pressões da sociedade civil do que em evitar as manifestações da população. Em 2009, a Folha de S. Paulo chegou a se referir aos quatro primeiros anos do regime militar como uma “ditabranda”, com o mito de que o regime militar não tinha sido tão duro nos primeiros anos (Napolitano, 2014).

No entanto, é possível perceber que aos poucos a democracia vinha sendo eliminada, mesmo buscando um apoio da população a fim de justificar seu comportamento e se apoiando no discurso de eliminação do inimigo interno, e com o tempo a massa passou a temer o regime. Nesse período, a ditadura começou a ganhar espaço acompanhada de seu aparelho repressivo, operando instrumentos de repressão para combater a oposição política, censurando os meios de comunicação, dando início a prisões, sequestros e tornando comum a prática de tortura, passando a ser utilizada como uma forma de intimidação da sociedade no período (Fregonezi; Priori, 2017, p. 2471).

O governo militar usava de várias estratégias para manter a ordem no país de acordo com sua ideologia política, reprimindo ativamente qualquer indivíduo que mostrasse ideias contrárias ao regime, buscando anular a capacidade das pessoas de expressar uma relação de discordância aos acontecimentos, mesmo que isso ultrapassasse os limites, ignorando os direitos humanos. É nesse momento que a prática da tortura se destacou com um dos métodos mais brutais utilizados para calar a população contrária ao regime (Pires; de Azevedo, 2022, p. 10).

Glenda Mezarobba separa o regime em duas fases, sendo a primeira, de acordo com a autora, o período que corresponde ao golpe de Estado em abril de 1964 e a edição do AI-1,

AI-2, AI-3 e AI-4. O AI-1 editado pelo autodenominado Comando Supremo da Revolução estabeleceu o estado de exceção e a consolidação do regime imposto pelos militares. O AI-2 (1965) extinguiu os partidos políticos e transformou as eleições em eleições indiretas, o AI-3 (1966) permitiu às Assembléias Legislativas o poder de nomear os governadores de Estado e indicar os prefeitos das cidades classificadas como de “segurança nacional”. Já o AI-4 (1966) foi marcado pela convocação, por parte do governo, do Congresso Nacional para votar, discutir e promulgar uma nova constituição (Mezarobba, 2010, p. 8).

Em 1967, era possível notar uma crescente no movimentos de oposição ao regime e um maior ativismo por parte dos movimentos sociais. Em 1968, o clima esquentou e as ações de grupos opositores se intensificaram e em dezembro, o regime militar se radicalizou de vez, dando início ao que Glenda Mezarobba (2010) chama de segunda fase da ditadura, a instauração do AI-5.

O Ato Institucional 5 marcou o afastamento de parte da população que ainda “apoiava” o regime, como os civis de inclinação moderada ou liberal, e iniciou a fase mais sombria da ditadura militar, intensificando o autoritarismo do presidente. Dando ao Presidente poder suficiente para fechar provisoriamente o Congresso Nacional, intervir nos estados e anular direitos individuais e a garantia de *habeas corpus*. O ato emitido durante o governo de Artur da Costa e Silva é um desfecho do processo gradual de implantação do autoritarismo no Brasil, com a repressão atingiu novos patamares com censura à imprensa e práticas punitivas nas universidades. No governo Médici, houve aprofundamento da tortura, dos desaparecimentos forçados e criação dos DOI-CODIs (Motta, 2018, p. 202).

Posteriormente, o país viveu a terceira fase da ditadura, com a posse do general Ernesto Geisel (1974) na presidência, marcada por uma abertura política devagar e que se desenrolou até o fim do regime. (Mezarobba, 2010, p. 9). O AI-5 deixou de vigorar no país após uma década e durante esses anos alguns aliados da ditadura demonstraram suas insatisfações quanto às atitudes tomadas pelos militares, seja por conta do fim do milagre econômico e início de uma crise econômica que persistiria até a transição democrática, seja porque o regime tinha se afastado demasiadamente das ideias de algumas instituições liberais. A imprensa também se opôs e com isso sofreu com a censura que foi intensificada durante esse período. O grande primeiro aliado da Ditadura Militar, os Estados Unidos, também se opuseram e discordaram do AI-5, pois consideravam perigoso e arriscado, temendo a possibilidade de um movimento anti-americano (Motta, 2018 p.202).

A publicação do livro Brasil Nunca Mais (BNM) era fruto de um projeto para trazer a memória desse período. O projeto foi executado no começo dos anos 1980 e foi organizado

por um grupo de advogados, pelo arcebispo Dom Paulo Evaristo Arns e pelo pastor James Wright. O BNM tinha três objetivos principais: evitar que os processos judiciais fossem destruídos com o fim da ditadura militar; obter e divulgar informações sobre torturas praticadas pela repressão política; e estimular a educação em direitos humanos (Cunha, 2014, p. 1).

O livro traz relatos de tortura, prisões, violência física e outras situações que muitas vezes aconteciam na presença dos familiares dessas vítimas. Essas condutas ocuparam uma espécie de rotina nos interrogatórios feitos contra a oposição do regime a partir de 1964, com o único objetivo de causar terror e buscar culpados na revolta contra a ordem estabelecida pelos militares. Os suspeitos eram levados à força para esses interrogatórios e, se recusassem a ir, eram mortos, o que frequentemente ocorria também após as sessões de tortura, muitas vezes com dissimulações dos assassinatos como casos de suicídio, atropelamentos ou tentativas de fuga com troca de tiros com a polícia. (Fregonezi; Priori, 2017, p. 2471).

Uma prática comum das décadas de 1960 e 1970, foi o exílio de brasileiros em decorrência das medidas repressivas violentas usadas pelos militares na época. O exílio foi resultado da grande perseguição política às pessoas contrárias ao regime, do fechamento de canais de participação social e da proibição de atividades que asseguravam de forma ideológica a sobrevivência e identidade dos indivíduos. O exílio também foi utilizado como punição política no país, a ideia era excluir grupos opositores da arena política, isolando e neutralizando aqueles que iam contra o cenário que o país se encontrava, nessas condições cerca de 130 brasileiros foram exilados no período em questão e ainda tiveram aqueles que escolherem se exilar por conta própria (Rodeghero; Marques, 2019, p. 45).

Segundo o levantamento do projeto “Brasil Nunca Mais”, até 1979, foram apresentadas acusações judiciais contra 7.367 pessoas, enquanto 10.034 foram afetadas durante a fase de investigação. Além disso, 6.592 militares sofreram punições e pelo menos 245 estudantes foram expulsos das universidades. Ao final do período, a União dos Estudantes do Estado de São Paulo estimou que mais de meio milhão de pessoas foram presas, banidas, exiladas, cassadas, aposentadas, processadas ou indiciadas pelo arbítrio (Mezarobba, 2008, p. 107).

De acordo com dados da Comissão Nacional da Verdade (CNV), cerca de 434 militantes políticos morreram ou desapareceram durante a ditadura militar no Brasil, sendo entre essas pessoas 210 desaparecidas. Ademais, o trabalho levantou ao menos 8.350 indígenas e 1.196 camponeses mortos ou desaparecidos. O trabalho feito pela Comissão Nacional da Verdade durou cerca de dois anos e sete meses e foi capaz de reunir esses dados e

trazer a comprovação da ocorrência de graves violações de direitos humanos em um documento entregue à Presidenta Dilma Rousseff no dia 10 de dezembro de 2014 (Canes, 2014).

1.4. Justiça de transição

Apesar da existência desse documento elaborado pela Comissão Nacional da Verdade com dados do período da ditadura, o relatório conclui que, mesmo passado o tempo, essas violações continuaram acontecendo e crescendo os números de denúncias de tortura, entre outras graves violações de direitos humanos (Canes, 2014). Para entender a forma que o Brasil se encontra hoje é preciso primeiramente analisar as medidas tomadas pós ditadura militar e se elas de fato surtiram algum efeito. Ao fim do regime, três termos trazem lembrança às demandas que foram deixadas como herança à sociedade, sendo eles a memória, verdade e justiça. Essas três demandas estão intimamente ligadas às estratégias de comunicação adotadas pelo governo militar, seus apoiadores e ligadas também aos grupos que resistiam ao regime (Cunha, 2014, p. 2).

Quando se passa por um período ditatorial ou de conflito e se caminha para a paz é necessária uma boa aplicação da justiça de transição, envolvendo processos judiciais e não judiciais para cobrar e punir a fim de evitar novas violações no futuro. De acordo com a *Encyclopedia of War crimes and genocide* (Horvitz e Catherwood, 2004), a ideia de justiça de transição diz respeito à área de atividade e pesquisa voltada para a maneira como as sociedades lidam com o legado de violações de direitos humanos, atrocidades em massa ou outras formas de trauma social severo. Com o foco de criar caminhos para um futuro mais democrático e pacífico ao enfrentar e superar os desafios históricos, nesse sentido, a Justiça de Transição aborda diversas questões essenciais, como a preservação da memória histórica, promoção da reconciliação nacional e garantia de reparação às vítimas (Araújo, 2011, p. 2).

O tema entrou para debate na agenda da ONU de 2004, o relatório define Justiça de Transição como:

A noção de Justiça de Transição, discutida no presente relatório, compreende a gama de processos e mecanismos associados às tentativas de uma sociedade de superar um legado de abusos em massa no passado, a fim de garantir responsabilidade (accountability), oferecer justiça e alcançar a reconciliação. Tais mecanismos podem incluir mecanismos judiciais e não judiciais, com diferentes níveis de envolvimento internacional (ou nenhum) e processos individuais, reparações, busca de verdade, reforma institucional, investigações e demissão, ou uma combinação destes.

Cabe a cada país buscar meios que se adequem às suas necessidades, não há uma receita que todos devem seguir, a justiça de transição não é algo pré determinado e deve se adaptar ao contexto histórico, político e social do país onde ocorreram as violações. Ela de fato é um conjunto de estratégias e mecanismos que são usados para superar históricos de violações dos direitos humanos durante o período autoritário (Mastella; Canabarro, 2017, p. 2).

Cronologicamente falando, Adriano Nervo Codato descreve a história política do regime e da transição brasileira de ditadura militar para democracia liberal em 6 fases, sendo a primeira fase o período que compreende os governos de Castello Branco e Costa e Silva com a constituição do regime político ditatorial. A fase 2 se dá com a consolidação do regime ditatorial-militar nos governos de Costa e Silva e Médici, a terceira fase, segundo o autor, chega com a transformação do regime militar no governo de Geisel, com a revogação do AI-5. Passando para a quarta fase que o autor definiu como a desagregação do regime ditatorial-militar no governo Figueiredo, a fase 5 é a transição no governo Sarney, sob tutela militar, para o governo liberal democrático. E por fim, a fase 6 é a consolidação do regime liberal-democrático (Codato, 2005, p. 87-88).

O Brasil não executou de forma correta essa transição e adotou mecanismos para esclarecer os fatos e começar uma justiça de transição muito tardiamente, cerca de uma década depois do fim do regime, tendo como consequência uma democracia construída em um terreno frágil. O país só tomou o primeiro passo concreto para a justiça de transição no ano de 1995, via lei 9.140, reconhecendo que os desaparecidos da ditadura tinham sido assassinados em razão de participação, ou acusação de participação em atividades políticas, no período de 2 de setembro de 1961 a 15 de agosto de 1979, considerando-os como vítimas da repressão (Mastella; Canabarro, 2017, p. 3).

Marcos Napolitano (2015) divide a construção de memória a respeito do regime militar em 4 fases. A primeira corresponde ao período entre 1964-1974, com o golpe de Estado, a disseminação do terror através de métodos repressivos e a derrota da esquerda. A segunda fase (1974-1994) diz respeito à construção da memória crítica. Essa fase, segundo o autor, foi essencial na construção social da memória hegemônica sobre o regime militar, de forma crítica e influenciando nas medidas adotadas pelo Estado brasileiro pós ditadura militar.

A terceira fase começou meio tardiamente, correspondendo aos anos de 1995 a 2004, e o autor denomina como as “leis memória e a política de Estado”. Foi nesse período que o Estado começou a desenvolver políticas de memória, reparação e recuperação das histórias das vítimas da ditadura. A quarta fase, “revisionismos ideológicos e historiográficos”, o autor

classifica como uma das mais ricas e complexas, o período que compreende os anos de 2003-2014 e os governos de Luís Inácio Lula da Silva e Dilma Rousseff. (Napolitano, 2015, p. 25-32).

O presente trabalho foca nas últimas duas fases propostas por Marcos Napolitano e busca entender se a persistência da impunidade e o fracasso da justiça de transição no Brasil contribuíram para o quadro em que o país se encontra atualmente. É preciso trazer à tona os arquivos secretos, investigar e julgar os crimes da ditadura para que golpes e retrocessos democráticos sejam evitados.

Ao longo desses últimos quarenta anos o país passou por quatro momentos chaves que permearam e sucederam o período ditatorial no país e convém analisá-los para entender a persistência da impunidade e o fracasso da justiça de transição no Brasil. O primeiro momento, ainda durante a ditadura militar, foi a Lei de Anistia, o segundo momento consiste na Lei sobre mortos e desaparecidos políticos de 1995. O terceiro e quarto momentos foram a criação da Comissão da Anistia e da Comissão Nacional da Verdade.

Capítulo 2 - Os quatro momentos chaves do pós-ditadura militar

2.1. Lei da Anistia de 1979

O período entre 1975 e a publicação da Lei de Anistia, em 28 de agosto de 1979, foi marcado pelo fortalecimento dos movimentos sociais que buscavam pressionar o regime a favor da promulgação de uma anistia política para as vítimas da repressão, lançando o clamor por uma anistia “ampla, geral e irrestrita”. A década de 1960 e, principalmente, a de 1970 haviam sido marcadas pela entrada das mulheres em movimentos e organizações de oposição à ditadura, no clamor pela redemocratização, marcando o surgimento do movimento feminista no Brasil (Vargas; Méndez, 2019, p. 12).

Em 1975, foi organizado o Movimento Feminino pela Anistia (MFPA) de presos políticos e exilados. Quando a ditadura militar atinge seu momento mais crítico, as mães, irmãs, filhas e companheiras de desaparecidos, presos e exilados políticos ocupam a arena pública. O Comitê Brasileiro pela Anistia também teve um papel importante nesse período, atuando em diversas unidades estatais. No entanto, mesmo causando uma comoção no início, a aprovação da lei 6.683/79 não saiu como os movimentos sociais haviam imaginado (Vargas; Méndez, 2019, p. 17-31).

A anistia política, a princípio, é uma medida pensada na reintegração de pessoas que foram contrárias à ordem da época. Baseada nessa definição, a sociedade civil viu uma possibilidade de ter a libertação de presos políticos, a volta dos exilados, a reintegração de funcionários públicos ou funcionários do setor privado afastados de seus cargos, e de estudantes e lideranças sindicais que haviam sido perseguidos. Era a esperança do resgate da liberdade em tempos tão sombrios (Rodeghero; Marques, 2019, p. 57).

Em toda a América Latina, a transição de governos ditatoriais para governos democráticos começou através da aplicação de leis de anistia baseadas na teoria dos “dois demônios”, criada na Argentina após o fim do regime de 1976-1983. No Brasil, o projeto que viria a se tornar a lei n. 6.683 foi apresentado no ano de 1979, ainda durante a ditadura militar, no período que corresponde ao Governo Figueiredo, e começou a vigorar a partir do dia 28 de agosto de 1979, sendo considerado o primeiro passo jurídico para a redemocratização (Teles, 2018, p. 32).

Segundo a teoria dos dois demônios, acredita-se que, durante a ditadura, dois demônios teriam se enfrentado. De um lado, os militantes e os grupos revolucionários e de resistência; do outro, os agentes da ditadura com sua violência descontrolada e seus aliados

baseados na repressão do Estado. Diante desse discurso político, a teoria dos dois demônios criada na Argentina é trazida para o contexto brasileiro (Oliveira, 2021, p.60), preconizando uma falsa equivalência entre o terrorismo de Estado e as insurgências das esquerdas.

O debate a respeito dos dois primeiros parágrafos da Lei de Anistia contribuiu com a teoria, pois, no primeiro parágrafo, consideram-se conexos os crimes de qualquer natureza relacionados com crimes políticos ou praticados por motivação política. O segundo parágrafo executa o benefício de anistia aos condenados pela prática de crimes de terrorismo, assalto, sequestro e atentado pessoal, deixando clara a presença dos dois demônios também no caso brasileiro, no qual os dois lados afirmam a existência de excessos do lado oposto (Oliveira, 2021, p. 67).

Houve uma grande mobilização social na busca pela anistia e pela abertura política no Brasil, sendo o primeiro ato a ser lembrado quando se pensa na concepção de justiça de transição no país. O entendimento de anistia pode ser associado e entendido através de duas lentes, primeiro a da impunidade e esquecimento, por outra, da liberdade e reparação. De um lado, o regime não estabeleceu para a sociedade a anistia que lhe interessava, sendo um projeto vago e parcial que posteriormente se estenderia pelos tribunais militares responsáveis por sua aplicação, de acordo com a legalidade autoritária do período. Em contrapartida, foi o momento em que a sociedade teve um de seus maiores êxitos desde a instauração do AI-5 (Abrão; Torelly, 2012, p. 13).

No caso brasileiro, a lei de anistia de 1979 é resultado de um processo lento e estratégico de abertura da ditadura, porém, a luta que começou envolvendo os setores da sociedade buscando essa abertura acabou resultando em uma lei de autoanistia para os militares que se aproveitaram de um termo propositalmente vago no primeiro parágrafo - os crimes conexos (Teófilo, 2019, p. 86). Durante toda a ditadura não houve a responsabilização penal daqueles que cometeram crimes severos contra as pessoas que se opunham ao governo militar e, com a publicação da lei 6.683/79, a impunidade ficou assegurada aos agentes estatais, impedindo a punição dos mesmos (Swensoon Jr., 2019, p. 182).

As anistias desempenham um papel importante nos processos de justiça de transição. No entanto, de acordo com o filósofo Paul Ricoeur (2007), as anistias são um meio para perpetuar o esquecimento institucional, sendo um abuso do esquecimento, invalidando as lutas por justiça a respeito das violações de direitos humanos. Por outro lado, de acordo com Maria Celina D'Araujo (2019), a anistia política abrange uma variedade de conceitos, como o esquecimento, o perdão, a eliminação da memória, encerramento de momentos históricos, ruptura na narrativa histórica e o ocultamento do que incomoda, todos esses termos podem ter

um significado diferente, podendo perdoar sem esquecer ou então encerrar os momentos sem ocultar aquilo que incomoda.

Apesar de sua deturpação para assegurar a impunidade, foi através da Lei de Anistia que as lideranças políticas que estavam exiladas no exterior voltaram para o país, trazendo um grande impulso para a redemocratização. Nesse mesmo contexto a reformulação política foi aprovada no Brasil, dando origem aos sistemas partidários que permanecem até hoje (BRASIL, 2007).

2.2. Comissão Especial sobre mortos e desaparecidos políticos

Em dezembro de 1995, o parlamento brasileiro publicou a lei nº 9.140, criada após cinco anos de resistente batalha no Congresso Nacional. A lei reconhece como mortas as pessoas desaparecidas em razão de participação, ou acusação de participação, em atividades políticas, no período de 2 de setembro de 1961 a 15 de agosto de 1979, e dá outras providências. Foi através dessa lei que a Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos (CEMDP) foi instituída. A lei, aprovada por Fernando Henrique Cardoso, reconheceu pela primeira vez a resistência à ditadura e a responsabilidade do Estado em 136 casos de pessoas desaparecidas no período de 1964 a 1985 (BRASIL, 1995).

O Estado condenou as violações de direitos humanos praticadas durante a ditadura militar, se responsabilizando por torturas, prisões, sequestro, desaparecimento forçado e mortes. Também foi através da lei que a indenização às famílias das vítimas foi garantida, além de instituir a Comissão sobre mortos e desaparecidos políticos. A Comissão e seu funcionamento posterior tinham como base o Dossiê dos Mortos e Desaparecidos Políticos, resultado do trabalho de mais de 25 anos de busca organizado pelos familiares e militantes dos direitos humanos desde o momento que o país vivia a luta pela anistia ampla, geral e irrestrita. As informações foram reunidas com a ajuda de familiares e advogados com base em depoimentos de ex-presos políticos, de agentes de Estado e pessoas envolvidas no processo de repressão e também através de reportagens da imprensa e documentos de arquivos públicos que estavam abertos para consulta (Rotta, 2011, p. 194).

A CEMDP permitiu a investigação de outras ocorrências, abrindo a possibilidade de reconhecer novos casos além dos 136 e foi criada baseada em três funções: reconhecer formalmente caso por caso, aprovar a reparação indenizatória e buscar a localização dos restos mortais que nunca foram entregues para sepultamento. A Comissão era composta por sete integrantes: um deputado da Comissão de Direitos Humanos da Câmara, uma pessoa

ligada às vítimas da ditadura, um representante das Forças Armadas, um membro do Ministério Público Federal e três pessoas escolhidas pelo Presidente da República (BRASIL, 2007).

Aos poucos os casos de abusos foram sendo revelados e as versões divulgadas durante o regime militar foram sendo desmentidas. Na época era comum o uso de “suicídios” e “mortes por atropelamento” para se referir a mortes sob tortura, ou então usar as “fugas da prisão” para desaparecimentos forçados. Esse trabalho de maquiar o que de fato acontecia durante o período era resultado das versões divulgadas pela imprensa da época que se baseavam em notas oficiais dos órgãos de repressão (Rotta, 2011, p. 194-195).

A Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos passou por três fases, sendo a primeira delas a fase de análise, investigação e julgamento dos processos, referentes aos 339 casos de mortos e desaparecidos adicionados aos outros 136 nomes já reconhecidos. A segunda fase, iniciada em setembro de 2006, foi responsável por criar um banco de DNA através da coleta de amostras de sangue de parentes consanguíneos dos desaparecidos ou dos mortos que não tiveram seus corpos entregues aos familiares. Já a terceira fase foi responsável pela sistematização de informações sobre a localização de covas clandestinas em todo país, especialmente na região do rio Araguaia, no sul do Pará (BRASIL, 2007).

Contudo, existiam alguns desafios da CEMDP, pois dentro dessa Comissão havia militares favoráveis à ditadura que sempre dificultaram seus trabalhos. Além disso, a lei previa indenização aos familiares, mas exigindo que os parentes beneficiados apresentassem requerimento e atestado de óbito, dificultando o caminho para essas famílias provarem e coletarem informações sobre seus entes, pois a maioria dos cartórios se negava a disponibilizar o atestado e o Ministério da Justiça tinha que atuar diretamente para que um documento que relatava as mortes dessas pessoas fosse expedido (BRASIL, 2007). O ônus da prova sempre recaiu sobre as famílias, que, sem acesso aos arquivos da repressão, tinham de demonstrar que seus parentes haviam morrido ou desaparecido em razão da violência do Estado.

2.3. Criação da Comissão de Anistia

A Comissão de Anistia também foi uma forma de cumprir a justiça de transição. Criada em 2002, tem o objetivo de fazer a reparação para as pessoas que comprovassem que sofreram perseguição política, e que tiveram suas atividades profissionais afetadas por conta da repressão e ainda estão vivas. A comissão foi elaborada com o dever de indenizar os

perseguidos, sendo responsável pela análise de pedidos de indenização das pessoas que foram afetadas durante o regime e foram impedidas de realizar suas atividades econômicas e profissionais entre os anos de 1946 a 1988 (Gallo; D'Araujo, 2019, p. 4).

Instituída em novembro de 2002, pela Lei nº 10.559, a Comissão de Anistia ficou responsável por examinar os pedidos de anistia política e de indenização, julgando e dando um veredito a respeito do pedido. Aqueles que tivessem os pedidos atendidos teriam o direito: a uma declaração da condição de anistiado político; a indenização; para fins previdenciários, de contagem do tempo de afastamento das atividades de trabalho do anistiado; para os estudantes, de concluírem seu curso ou de ter o registro do diploma de curso realizado no exterior reconhecido, naqueles casos em que tivessem tido sua formação interrompida por razões políticas (BRASIL, 2002).

A Comissão foi criada visando agilizar o processo de concessão das indenizações, por conta disso ela contava com três câmaras especializadas, sendo cada uma responsável por casos por partes específicas. A primeira câmara assumiu a responsabilidade dos pedidos apresentados por pessoas que trabalhavam no setor privado durante a perseguição. A segunda câmara ficou com os casos envolvendo funcionários de entidades da administração indireta. Já a terceira câmara ficou encarregada das solicitações relacionadas ao setor militar e suas unidades auxiliares. Por conta dessa separação, as decisões deixaram de acontecer no plenário e passaram para um grupo de três pessoas, agilizando o processo. O plenário e todos os conselheiros só ficavam responsáveis por eventuais recursos (Mezarobba, 2008, p. 140).

Glenda Mezarobba traz em sua tese uma entrevista concedida pela conselheira da Comissão de Anistia Vera Lúcia Santana Araújo, em que ela diz: “É fato que os perseguidos políticos sofreram dentre outros danos, grandes prejuízos financeiros, quer pela perda de emprego, quer pela inacessibilidade ao emprego ou à formação profissional tanto pela expulsão do sistema educacional, quanto pela clandestinidade imposta na luta pela sobrevivência [...]” (Araújo, 2006). A vida dos perseguidos políticos foi marcada por dificuldades econômicas que enfrentaram por consequência de terem sido incluídos nos arquivos de repressão, sendo afastados de suas carreiras. A Comissão de Anistia apareceu como uma reparação a esse problema e por conta disso o começo de seu trabalho foi marcado por grande entusiasmo (Mezarobba, 2008, p. 140)

Com a aprovação da lei 10.559/2002, dois caminhos foram seguidos para assegurar as indenizações. O primeiro foi o da reparação econômica de prestação única, designada aos perseguidos políticos que não conseguiram atestar vínculo empregatício. Nesse caminho seria feito o pagamento de trinta salários mínimos por cada ano de punição, no entanto, não poderia

exceder cem mil reais. O segundo caminho adotado foi a reparação de prestação mensal, que seria permanente, sendo uma remuneração igual à que o anistiado estaria recebendo caso estivesse exercendo suas atividades profissionais, considerando também a graduação que teria feito (Alves, 2019, p. 293-294).

Essa forma de reparação adotada gerou diferenças e críticas sobre os valores conferidos aos anistiados, pois, agindo assim, a lei reforçava as diferenças de classe, rebaixando aqueles que não tinham como comprovar vínculo empregatício, mas que da mesma forma eram vítimas de tortura. Grupos de artistas, jornalistas e políticos teriam uma maior indenização do que grupos de estudantes ou viúvas de guerrilheiros. Por conta dessas diferenças, a Comissão sofreu duras críticas da imprensa e ficou marcada negativamente (Alves, 2019, p. 294).

Nos primeiros anos da Comissão, os dois primeiros presidentes Petrônio Calmon Filho (2001-2002) e José Alves Paulino (2002-2003) seguiram defendendo a ideia de que a instituição não buscava enfrentar o passado, mas sim promover a conciliação e indenizar os afetados durante o regime. Foi somente em 2007, quando Paulo Abrão Pires assumiu a presidência da Comissão de Anistia e trouxe uma nova direção política ao órgão, que foram adicionadas medidas simbólicas de reparação aos processos de avaliação de requerimento (Alves, 2015, p. 12).

Tentando aproximar o conceito de anistia a uma comemoração, ao invés de perdão, a Comissão se tornou o órgão principal e central na produção de construção de memória e reparação a respeito do período ditatorial. Esse período foi marcado pela produção de livros, boletins, relatórios anuais, revistas semestrais e livros que divulgavam o trabalho do órgão, marcando o que os pesquisadores chamam de “Virada Hermenêutica” da Comissão de Anistia e que fazia parte de um processo mundial de internacionalização dos direitos humanos (Alves, 2015, p. 13).

2.4. Comissão Nacional da Verdade

As comissões da verdade fazem parte do processo da justiça de transição e já foram implementadas em diversos países ao redor do mundo. Criadas a partir de 1980 nas transições democráticas no Cone Sul americano, as comissões da verdade aparecem como um guia para superar o passado de conflito em um país, conciliando o direito, a memória e a história em casos de ataques aos direitos humanos (Schettini, 2022, p. 1426).

No Brasil, esse processo foi um pouco mais longo, pois o país ficou por fora durante décadas do caminho que a América Latina seguia com a criação das comissões da verdade. Somente depois de trinta anos do fim da ditadura e cerca de cinquenta após seu começo é que a Comissão Nacional da Verdade foi criada como medida necessária perante a condenação do Brasil por parte da OEA por conta do caso Gomes Lund (Guerrilha do Araguaia) (Daltoé, 2016). A decisão da Corte Interamericana de Direitos Humanos (CoIDH) a respeito de a Lei de Anistia não poder ser utilizada como forma de impedir investigações e responsabilizações foi um ponto importante na criação da Comissão Nacional da Verdade, com o objetivo de cumprir as obrigações que a Corte determinou ao Brasil (Alves, 2019, p. 289).

Instituída pela lei 12.528, em novembro de 2011, pela então Presidente Dilma Rousseff, a Comissão Nacional da Verdade (CNV) tinha o objetivo de investigar e esclarecer as sérias violações dos direitos humanos cometidas pelo governo brasileiro de 1946 a 1988, com o intuito de estabelecer direito à preservação da memória e à verdade histórica, além de promover a reconciliação nacional (Schettini, 2022, p. 1427). A CNV reuniu informações a respeito do passado do país, tendo um acesso raro a documentos secretos do governo, quebrando o silêncio sobre o passado do Brasil e possibilitando um debate sobre o que realmente aconteceu durante a ditadura militar brasileira (Swensson Jr., 2019, p. 189).

Seria de responsabilidade dos comissionários “efetivar o direito à memória e à verdade histórica e promover a reconciliação nacional”. O anúncio dos nomes para compor a comissão causou uma movimentação política expressiva, e o Estado brasileiro buscou integrar um grupo de pessoas que estavam de acordo com a política institucional, com um perfil mais técnico, tendo uma grande aceitação e elogios por parte da grande mídia a respeito dos comissionários (Teles, 2018, p. 47-48).

Com a criação da Comissão Nacional da Verdade, diversas comissões subnacionais se espalharam pelo país. Essas comissões eram ligadas a governos estaduais e municipais, e também foram criadas através de sindicatos, associações e universidades, fora do domínio do Estado. As comissões subnacionais da verdade eram mais ligadas às vítimas da ditadura, seguindo uma linha mais militante, dentro de um intenso movimento mais amplo de militantes e familiares em busca da verdade. Foram tantas comissões criadas com esse objetivo que nem a CNV conseguiu dar um valor exato de quantas comissões subnacionais foram criadas em todo país, mas estima-se que mais de cem comissões foram desenvolvidas por todo Brasil (Hollanda, 2018, p. 3).

As Comissões da Verdade são as responsáveis por dar voz às vítimas que sofreram com as graves violações de direitos humanos, tornando público crimes como torturas,

assassinatos, desaparecimentos forçados, etc. Para muitos, a CNV executou de forma exemplar os objetivos propostos e, de acordo com Sikkink e Marchesi (2015), especialistas que avaliam o desempenho de comissões da verdade, o país mereceu por seu trabalho uma nota seis em uma escala que vai até sete. Contudo, mesmo sendo aplicada de forma exemplar, a instauração da Comissão no Brasil ainda foi muito lenta e enfrentou um momento de negociações difíceis na sua criação (Cunha, 2020, p. 186). Ademais, vários outros problemas foram apontados durante o funcionamento da CNV: dificuldades orçamentárias persistentes, uma vez que a CNV não tinha autonomia e dependia da alocação de verbas pelo governo federal; os comissários não trabalhavam em tempo integral e exclusivo, e dispunham de equipes reduzidas de auxiliares e funcionários; as Forças Armadas se recusaram a colaborar com a abertura dos arquivos militares, sob o pretexto de que eles já teriam sido destruídos, sem apresentar os supostos responsáveis pelas ordens de destruição; durante muito tempo, a CNV desenvolveu suas atividades de maneira opaca e quase secreta, sem a devida transparência e engajamento com a sociedade civil e movimento de familiares de mortos e desaparecidos políticos, o que comprometeu o alcance dos seus trabalhos na esfera pública.

Mesmo reunindo as informações do passado do Brasil, com acesso limitado a documentos secretos do governo, a Comissão não conseguiu abrir todos os arquivos históricos da ditadura, não conseguiu obter novos depoimentos dos militares e nem entender a lógica completa da repressão, não apresentando novas provas significativas e novas conclusões (ODSH, 2023). Com a entrega do relatório final à então presidente Dilma Rousseff, no dia 10 de dezembro de 2014, o relatório final apontava 377 pessoas como responsáveis diretas ou indiretas pela prática de tortura e assassinatos durante a ditadura militar. No entanto, não resultou na responsabilização jurídica dos acusados, pois não cabia à CNV puni-los, mas ao menos foi recomendado ao governo pela CNV que os responsáveis respondessem na Justiça (Salomão, 2019). Nesse sentido, apesar dos poucos resultados alcançados, a comissão conseguiu provocar reações das forças armadas e dos aliados políticos das forças armadas, dando início à onda de retrocessos e ataques massivos à democracia (ODSH, 2023).

Capítulo 3 - Fortalecimento da extrema direita em consequência da má aplicação da justiça de transição em face da ditadura militar

3.1. Impeachment da ex Presidente Dilma Rousseff

Durante o mandato da ex-Presidente Dilma Rousseff, um assunto em específico sempre vinha à tona, o seu passado como militante na luta armada durante o período que compreende a ditadura militar brasileira. Dilma foi presa e submetida a torturas como a palmatória, pau de arara, choque e socos, e foi condenada a seis anos e um mês de prisão. Na década de 1970, Dilma também desempenhou um papel importante de coordenação de um dos grupos dentro do Movimento Feminino pela Anistia, e liderou o Poder Executivo no momento em que a luta pela anistia avançava em direção à busca pela *memória, reparação, verdade e justiça* (Vargas; Méndez, 2019, p. 36).

Essas marcas em sua história fizeram com que a presidente adotasse, em seu mandato, medidas capazes de oferecer uma resposta e esse passado obscuro, que também foi enfrentado por diversos outros militantes. No entanto, o seu passado não era lembrado como forma de memória e reparação, e sim como uma forma pejorativa da sua atuação frente ao conflito (Torres, 2017, p. 2).

Durante seu governo, Dilma reuniu mais esforços no caminho da justiça de transição. Foi durante seu primeiro mandato que a Comissão Nacional da Verdade foi elaborada, gerando as primeiras reações nos anos de 2011 e 2012. O exército se mostrou contra desde o princípio do processo para efetivação da Lei nº12.528, que criaria a Comissão Nacional da Verdade. Segundo os militares, a criação dessa Comissão poderia provocar tensões, pois abriria feridas, no entanto, o real temor dos militares era a represália política. Foi também nesse período que o Ministro da Defesa, Nelson Jobim, iniciou declarações desfavoráveis ao governo, resultando na sua demissão e posse de Celso Amorim como o novo ministro da defesa (Torres, 2017, p. 13-14).

O ex-ministro, Nelson Jobim, contava com o apoio das Forças Armadas e havia insatisfação com o novo ministro, que era visto pelos militares como a pior escolha para o cargo, pois temiam o avanço da CNV e a revisão da anistia. Foi também nesse período que duas ministras do governo se mostraram favoráveis à revisão da Lei da Anistia, e que as declarações de Celso Amorim, em defesa da punição dos envolvidos nos crimes de ditadura, resultaram na comemoração por parte dos militares do aniversário da “Revolução de 1964”, que contava até com faixa patrocinada por Jair Bolsonaro. No primeiro momento, Dilma

tentou tranquilizar os comandantes das Forças Armadas a respeito da garantia da Lei da Anistia e, quando esse primeiro tumulto se acalmou, o governo reforçou a articulação para aprovação da Lei nº 12.528 (Guilherme, 2021, p. 55-56).

Nos anos que se seguiram, o governo enfrentou algumas dificuldades com o desaceleramento do crescimento econômico, indicando um menor ritmo da economia. Nesse sentido, diversas manifestações tomaram conta das ruas, que a princípio começaram como uma resposta ao passe livre de São Paulo e depois se tornaram passeatas que pediam o Impeachment de Dilma por conta da grande crise política que o país enfrentava, desencadeada pelas investigações da Operação Lava Jato. Nessas circunstâncias, os militares viram uma oportunidade de lançar sua bandeira da intervenção, marcando o momento com uma face mais radical com grandes proporções. É também nesse momento que o até então deputado, Jair Messias Bolsonaro, ganha destaque com falas e atitudes enaltecendo o regime militar de 1964 (Torres, 2017, p. 2).

Durante o período das manifestações, era comum ver manifestantes exigindo a intervenção das forças armadas no controle do governo nacional. Foi um ponto de virada significativo devido à intensificação do enfrentamento político no cenário nacional. Nota-se então a volta do nacionalismo autoritário que sempre esteve enraizado na nossa sociedade, mas que não aparecia tão claramente desde o fim da ditadura e início da redemocratização. O pedido por intervenção militar começa a ganhar força, acompanhado de homenagens ao período ditatorial. No entanto, desde o enfrentamento à CNV, em 2014, e a celebração dos 50 anos de 1964, já era possível notar uma mobilização e crescimento do pensamento conservador por parte da direita e a disputa da memória da ditadura por esse grupo, apoiado pelos militares (Freitas, 2023, p. 65).

No dia 11 de abril de 2016, a comissão especial montada para o impeachment aprovou a abertura do processo contra Dilma. No dia 17 do mesmo mês, o Plenário da Câmara aprovou a abertura do processo de Impeachment em uma votação que obteve 367 votos a favor, 137 votos contra e 7 abstenções (SENADO, 2016). Ao votar pelo Impeachment de Dilma, Bolsonaro aproveitou o momento para enaltecer o militar Carlos Alberto Brilhante Ustra, o exército, e a ditadura, mais uma vez atacando a democracia. Em sua fala o deputado dizia:

Perderam em 64. Perderam agora em 2016 [...]. Contra o comunismo. Pela nossa liberdade. Contra o Foro de São Paulo. Pela memória do Coronel Carlos Alberto Brilhante Ustra, o pavor de Dilma Rousseff. Pelo Exército de Caxias, pelas nossas Forças Armadas. Por um Brasil acima de tudo e por Deus acima de todos, o meu voto é sim (SENADO, 2016).

No momento da fala o deputado dividiu opiniões ao receber vaias e aplausos, mas em nenhum momento da votação ele foi repreendido por esse ato antidemocrático de saudar um torturador (Guilherme, 2021, p. 46).

Na época, um pedido de cassação de Bolsonaro foi protocolado pela OAB-RJ, no Conselho de Ética da Câmara por quebra de decoro parlamentar. A Ordem dos Advogados do Brasil no Rio de Janeiro citava apologia ao crime após elogio feito por Bolsonaro ao coronel Ustra, o primeiro militar reconhecido pela Justiça brasileira como torturador, durante o voto pelo impeachment de Dilma (Barreira, 2016). Todavia, o Conselho de Ética arquivou o processo, livrando o deputado de quebra de decoro parlamentar ao dedicar seu voto ao coronel Ustra. Foram onze votos para o arquivamento do processo e um a favor do andamento da investigação (Nascimento, 2016).

A queda de Dilma já estava em curso, de acordo com Teles (2018). Provavelmente esse primeiro momento antidemocrático já vinha sendo planejado desde os primeiros passos tomados na transição da ditadura para democracia, e encontrou um caminho livre, no qual se mantiveram pactos de impunidade em relação aos torturadores e que não foi de fato modificado pelos governos civis que se sucederam na democracia.

3.2. Governo Temer e a transição dos governos petistas ao bolsonarismo

Com a queda de Dilma, em agosto de 2016, quem assumiu a presidência foi seu vice Michel Temer. De acordo com André Singer, autor do conceito de *lulismo*, o governo Temer aparece como o responsável por acabar com a incorporação do fenômeno político vivido com os 14 anos do PT no poder. O plano consistia em afastar o PT do jogo, assim como foi feito com o PTB durante o golpe de 1964. Dessa forma, o novo governo foi perdendo, aos poucos, a pequena parte do que fora construído na sociedade democrática pós-1980 com a recomposição política (Singer, 2018).

Durante as eleições de 2014, já era possível perceber uma maior polarização entre os partidos de direita e os de esquerda. Esse contraste foi notado também no Congresso com a presença de representantes mais conservadores. À medida que o conservadorismo aumentava, o discurso de ódio ao PT aumentava junto e, nessa conjuntura, o governo de Michel Temer aparece como a solução para o fim do Partido dos Trabalhadores. Chaia e Guerra (2021) chamam o governo Temer de ponte entre os governos petistas e o governo de Bolsonaro, a ponte que levou o Brasil à ascensão do bolsonarismo. Essa transição de governos no primeiro

momento aparece como uma saída para a crise instaurada nos últimos anos do governo de Dilma, e Michel Temer aparece com um governo de orientação pró-mercado (Chaia; Guerra, 2021, p. 298).

Temer conseguia dialogar e fazer alianças em seu governo. Foi durante seu mandato que o Ministério da Defesa voltou para a mão dos militares, mostrando mais uma vez a fragilidade da nossa democracia. O general Joaquim Silva e Luna passou alguns meses sendo ministro interino, mas logo foi oficializado como ministro da defesa, sendo o primeiro militar a comandar a pasta desde a sua criação em 1999 no governo de Fernando Henrique Cardoso (Fernandes, 2018).

O período se consolidou como o de maior prestígio para os militares desde o término da ditadura em 1985. O general Joaquim Silva e Luna se juntou aos generais Walter Souza Braga Netto, responsável pela intervenção no Rio de Janeiro, e Sérgio Etchegoyen, formando assim um novo e influente núcleo de poder em torno da presidência, que abrigava também os quatro comandantes militares, Eduardo Villas Bôas, do Exército, Eduardo Leal Ferreira, da Marinha, Nivaldo Rossato, da Aeronáutica, e o almirante Ademir Sobrinho, do Estado Maior Conjunto das Forças Armadas (PODER360, 2018).

O presidente chegou a ser aconselhado sobre ser melhor escolher um nome civil para assumir o Ministério para não passar a ideia de fortalecimento dos militares em seu mandato, mas esse não foi o caminho escolhido por Temer. Desde o início de seu mandato, o presidente atribuiu aos militares o controle de setores importantes em seu governo, algo sem precedentes desde o período de redemocratização, exercendo cargos na Funai, na Abin, na Casa Civil e em outras áreas (Uribe, 2018).

Foi também durante o governo de Michel Temer que o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI) foi recriado. O GSI tem origem em 1938, quando a estrutura da Presidência da República foi dividida em um gabinete civil e um gabinete militar. O gabinete militar ficava responsável por coordenar os trabalhos do Conselho de Segurança Nacional. O órgão evoluiu ao longo dos anos e teve suas competências e responsabilidades na defesa dos interesses da sociedade e Estado brasileiro ampliadas. O órgão com status de ministério e que historicamente é comandado por militares tem como principal função cuidar da segurança e fornecer suporte direto nas questões relacionadas à Presidência da República, com foco particular em assuntos relacionados às áreas militar e de segurança (Porto, 2023). Todavia, em 2015, o GSI foi extinto e incorporado à Secretaria de Governo, mas logo teve sua recriação efetivada pelo Presidente Temer, em 2016 (BRASIL, 2018).

O plano de governo de Michel Temer era mais focado em amplas reformas, como a trabalhista, a da previdência e o teto de gastos. Direcionando ainda mais o país para uma política de direita, no entanto, o presidente se envolveu em alguns escândalos e não alcançou a aceitação da população brasileira que, a essa altura, buscava um candidato mais extremista que promettesse acabar com a corrupção de uma vez por todas. É atrás desse discurso e dessa promessa que o Bolsonaro encontra caminho para a sua ascensão, prometendo o fim da corrupção no país (Chaia; Guerra, 2021, p. 299).

Durante seu governo, outro ponto que cabe destacar é a greve dos caminhoneiros em 2018. A greve criticava os impostos sobre o combustível e pedia a criação de uma tabela mínima nos valores de fretes. No entanto, junto com essas reivindicações vinha o clamor por uma intervenção militar no país. A memória da ditadura parecia não existir ou era lembrada como algo bom e capaz de controlar as dificuldades do país, e por isso o intervencionismo seria a solução para aquele momento (Freitas, 2023, p. 231).

Nas eleições de 2014, o fantasma do comunismo que marcou o início do período ditatorial no Brasil tinha se transformado no medo de figuras do PT e principalmente da reeleição de Dilma Rousseff. Em 2018, o personagem era outro, mas esse temor ainda prevalecia. Existia um senso comum de que a raiz de todos os problemas da sociedade brasileira seria culpa do governo do PT e de seus apoiadores. Em 2014, esse medo não foi levantado pelos políticos, mas sim pelos militantes, e o temor já estava enraizado desde 1964 e achou espaço para aparecer novamente em 2014 e se fortalecer em 2018 (Brugnago; Chaia, 2014, p. 113-114).

3.3 Ascensão de Jair Messias Bolsonaro

Na construção da narrativa de todo o problema e insucesso do Brasil ser fruto da corrupção do PT, que é colocado como um ladrão que não merece perdão, surge um personagem capaz de derrotar e conter o inimigo do Brasil. Bolsonaro aparece no campo social para atender os desejos da população, dialogando com líderes da bancada evangélica e outros setores conservadores e reacionários. Pautado na promessa de acabar com a corrupção do país, se elege sem um plano de governo claro e propostas concretas, mas com promessas genéricas e autoritárias (Chaia; Guerra, 2021, p. 311).

Enquanto Bolsonaro ainda era deputado, ele não poupava esforços para saudar a ditadura e seus torturadores. Foram diversos episódios em que o então deputado defendia a ideia de que não houve golpe de Estado em 1964, e sim uma “revolução democrática”, além

de seus famosos bordões: “direitos humanos só para humanos direitos”, “bandido bom é bandido morto” e, em 2009, quando o debate sobre a identificação dos restos mortais dos guerrilheiros do Araguaia ganhava força, Bolsonaro pendurou na porta de seu gabinete na Câmara dos Deputados um cartaz dizendo: “quem procura osso é cachorro.” (Tomaz Jr., 2009).

O deputado também não poupava críticas à CNV, e durante seu mandato parlamentar ele chegou a fazer 56 furiosos pronunciamentos contra a Comissão (Cunha, 2020, p.193). Bolsonaro nunca escondeu sua identificação com os militares, e chegou até a participar de eventos onde o tema da intervenção pelas Forças Armadas, tanto no passado, quanto no presente era aclamado pelos militantes intervencionistas. Ainda quando deputado, chegou a participar de eventos produzidos por militares, onde era ovacionado e visto como um líder, aumentando sua popularidade. Diante desses pronunciamentos, quando se candidatou à presidência, recebeu um grande apoio das Forças Armadas em sua candidatura (Freitas, 2023, p.90).

Durante sua campanha, o candidato usou como *slogan* a frase usada na votação pelo Impeachment de Dilma, “Brasil acima de tudo, Deus acima de todos”, criando assim uma identificação com os intervencionistas que bradavam o *slogan* em suas passeatas, acompanhado do pedido por intervenção militar no Brasil. No entanto, esse brado “Brasil acima de tudo!”, já era marca do grupo de paraquedista do Exército “Centelha Nativista” na época em que a ditadura vivia sua fase mais repressiva. Tanto Bolsonaro, quanto seu vice, o General Hamilton Mourão, foram paraquedistas e o uso do slogan era uma forma de retratar, ainda que de forma subjetiva, o nacionalismo autoritário dentro das Forças Armadas, e dialogar com aqueles que apoiavam o regime militar (Freitas, 2023, p.190).

O candidato já tinha conseguido alcançar a identificação com a parte da população que pedia a intervenção em 2015 e 2016, e os anos que se seguiram até sua campanha em 2018 foram acompanhados de grupos nas redes sociais que disseminavam a imagem de Bolsonaro como o messias que ia acabar com o petismo e instituir o governo militar. O ano de campanha foi marcado por diversos atos em apoio a Bolsonaro e pedindo pelo candidato na presidência, acompanhado do aumento do movimento intervencionista (Freitas, 2023, p. 98).

Durante um comício, Bolsonaro chegou a dizer que iria “metralhar a petralhada”, em referência a acabar com o Partido dos Trabalhadores, aquele considerado corrupto e comunista pelo candidato e seus apoiadores (Mesquita Júnior, 2023, p. 57). Depois de eleito, Bolsonaro seguiu com suas promessas. Ao tomar posse, o presidente falou em acabar com ideologia que defende bandido, libertar o povo do socialismo, da inversão de valores, do

gigantismo estatal e do politicamente correto, retirar o viés ideológico de nossas relações internacionais e construir o Brasil dos sonhos (UOL, 2019).

O mandato de Bolsonaro, com seu vice Hamilton Mourão, general reformado, abriu espaço para a entrada de diversos militares como ministros e em cargos comissionados, atingindo o ápice de ocupação de militares no governo. Solidificando a ideia de que uma gestão composta por militares seria supostamente mais bem sucedida, além de garantir vitória na disputa em torno da memória de 1964 e ampliar os grupos que pediam por intervenção militar nas ruas. O assunto, que parecia ter sido superado através de medidas de justiça de transição, encontrou espaço para novamente ser escrito (Freitas, 2023, p. 16).

O debate sobre a militarização do governo ganhou mais foco em 2019. Um estudo feito pelo Tribunal de Contas da União (TCU), em 2020, indicou a existência de 6.157 militares no governo naquele ano. Comparado com o ano de 2016, houve um crescimento de quase 30% de militares em cargos comissionados (Schmidt, 2022, p. 4-6). Dentre os militares que assumiram cargos durante o governo Bolsonaro, estava o general da reserva Luiz Eduardo Rocha Paiva, responsável pelo prefácio do livro “A Verdade Sufocada” de Carlos Brilhante Ustra. Luiz Eduardo, e que considerava o torturador “um exemplo de chefe militar”. Ele integrou a Comissão de Anistia no governo Bolsonaro, em 2019, fazendo questão de nomear a intervenção como “revolução” e levar para as sessões o livro de Ustra (Freitas, 2023, p. 81).

O Presidente cumpriu suas promessas em relação às Forças Armadas, anunciando a volta da comemoração do golpe de 1964, chegando até a divulgar um vídeo afirmando que o Exército “salvou” o Brasil. Bolsonaro também apoiou a medida de implementar palestras em instalações militares em tributo à memória dos militares falecidos, no entanto, mesmo com a eleição de Bolsonaro, as movimentações pela intervenção não pararam, e os manifestantes pediam a intervenção dos militares com Bolsonaro no poder (Freitas, 2023, p. 221).

Uma das últimas atitudes tomadas por Bolsonaro e seus aliados foi o encerramento da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP). Faltando 15 dias para o fim do governo, o presidente do órgão e defensor do regime militar, Marco Vinicius Pereira de Carvalho, convocou uma sessão extraordinária para encerrar a comissão criada por lei em 1995. A Comissão já contava com a maioria dos integrantes alinhados a Bolsonaro, e foi extinta no final do governo por quatro votos a três (Balza, 2022).

3.4. Governo Lula e o dia 08 de janeiro de 2023

Mesmo com a derrota de Bolsonaro nas urnas nas eleições de 2022, sua ideologia pró-intervenção militar continuou viva em seus apoiadores. Com o resultado das eleições não satisfatório aos apoiadores de Bolsonaro, começou uma movimentação entre aqueles que não aceitavam os resultados. Diante desse cenário, os ativistas pró-intervenção militar começaram uma mobilização entre seus seguidores com acampamentos em frente a quartéis ao redor do país. Os manifestantes pediam a recontagem dos votos e as Forças Armadas no poder (Freitas, 2023, p.3).

Durante toda a campanha eleitoral para a presidência em 2022, Bolsonaro e seus seguidores questionavam a eficácia e a confiabilidade das urnas eletrônicas. Após a derrota, Bolsonaro chegou a questionar judicialmente, diante do TSE, a segurança das urnas, usadas desde 1996 no Brasil e sem notícias de violações comprovadas. Não foi a primeira vez que Bolsonaro questionava a eficácia do sistema eleitoral brasileiro. Ainda quando era presidente, chegou até a pedir por voto impresso em 2021, mas teve a proposta negada na Câmara dos Deputados (Mesquita Júnior, 2023, p. 77).

Nesse sentido, não é de se espantar que seus apoiadores questionem os resultados, visto que o candidato já rejeitava as regras do jogo democrático quando ainda era presidente. Após a derrota de Bolsonaro na busca pela reeleição, seus apoiadores se sentiram no dever e no direito de ocuparem as rodovias do país e acamparem na frente dos quartéis do Exército pedindo por intervenção militar. No momento em que Bolsonaro deveria condenar a atitude antidemocrática de seus apoiadores, o ex-presidente optou por se omitir e ficar em silêncio, sem ao menos reconhecer sua derrota eleitoral (Mesquita Júnior, 2023, p. 82).

Diante desse cenário, Lula assume com a difícil missão de unificar um país que estava dividido, como uma polarização jamais vista antes na história do Brasil. O trabalho não seria fácil, o país contava com a ascensão do extremismo e flertes do antigo presidente com o golpe. Apegados a esse pensamento anti-democrático, no dia oito de janeiro de 2023, manifestantes na praça dos três poderes invadem o Congresso Nacional, Palácio do Planalto e do Supremo Tribunal Federal. Pedindo pela prisão de Lula, a volta de Bolsonaro, e a intervenção militar, cerca de 3.900 manifestantes denominados patriotas chegaram a Brasília, realizando depredações em prédios públicos federais (Freitas, 2023, p. 3).

Um ano depois dos ataques que marcaram a democracia brasileira e deixaram uma marca antidemocrática de vandalismo na história do país, houve a celebração de uma cerimônia intitulada “Democracia Inabalada”. O ato contava com a presença dos presidentes dos Três Poderes, e o presidente Lula aproveitou o momento para lembrar que: “não há perdão para quem atenta contra a democracia. O perdão soaria como impunidade, e a

impunidade como salvo-conduto para novos atos terroristas no nosso país.” (SENADO, 2024).

Mesmo com o discurso e ações pró-democráticas, há ainda algumas pendências no novo governo. Durante a campanha de Lula, uma das promessas feitas foi a recriação da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos que havia sido extinta nos últimos dias do governo Bolsonaro. No entanto, até o presente momento a medida está sendo adiada por medo de iniciar uma tensão com as Forças Armadas. As famílias dos mortos e desaparecidos durante a ditadura militar pressionaram o governo federal para a recriação da Comissão, mas não obtiveram sucesso. É possível notar que a democracia brasileira se mantém e tenta ganhar espaço, mas sempre temendo a reação dos militares e as sequelas da ditadura (Venceslau, 2023).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As últimas décadas no Brasil foram marcadas pelo crescente fortalecimento de ideias conservadoras e intervencionistas. De acordo com Freitas, (2023), atualmente, observa-se no Brasil um aumento da propagação de uma ação justificando a tradição como estrutura de dominação, evidenciando sua base conservadora e autoritária, fundamentada no autoritarismo estatal. Por meio da elaboração deste estudo, é possível perceber que essas bases ainda estão enraizadas no período da ditadura militar brasileira. O país não executou de forma correta sua justiça de transição e, como consequência disso, hoje enfrenta um aumento no número de grupos com pensamentos extremistas e pró-ditadura militar.

Edson Teles (2018), em seu livro “O Abismo na História”, traz a reflexão de que, em nosso continente, especialmente no Brasil, a justiça de transição percorreu um caminho de impunidade perante os militares, com a falsa ideia de que uma anistia recíproca promoveria a reconciliação entre os dois lados envolvidos no conflito. A democracia brasileira passou a ser construída perante a negligência do Estado, com a presença de militares que ainda ocupam posições nos governos.

A redemocratização brasileira avançou de forma lenta e sempre em meio a mecanismos de repressão. A responsabilização jurídica, moral e política dos agentes da ditadura foi abafada e silenciada, e, até hoje, ao tentarem trazer o assunto à tona, há o receio de criar uma tensão entre o Estado e as Forças Armadas.

Não se pode negar que as Comissões criadas como forma de exercer a justiça de transição brasileira foram essenciais no processo. No entanto, tanto a Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos, quanto a Comissão de Anistia e a Comissão Nacional da Verdade, não conseguiram suprir alguns pontos que são importantes em uma transição democrática. A tortura ficou impune, e os apoiadores do regime viram isso como uma brecha para que ela fosse exaltada e replicada, legitimando o uso da força e a existência de uma ditadura.

A transição brasileira foi construída com um mecanismo de proteger os envolvidos diretamente no regime. Na presente exposição, podemos analisar que, ao não romper com padrões autoritários da época da ditadura, percebe-se um impacto desse regime militar na composição dos poderes do Estado. A execução da Comissão Nacional da Verdade, durante o governo Dilma, evidenciou que aqueles que estavam envolvidos no regime não querem romper com os padrões e farão de tudo para que a verdade não venha à tona, mesmo que, para

isso, precisem passar por cima da democracia e propagar ideias que não condizem com a verdade.

É crucial trazer a memória e a verdade de volta ao debate, desta vez falando sobre o que de fato aconteceu durante o período, apresentando números de mortos e desaparecidos políticos. Além disso, é necessário que as reparações e indenizações sejam justas para os familiares e vítimas do regime, e que a justiça penal seja de fato concretizada, sem temer retaliações, praticando reformas institucionais e medidas de não repetição.

Por meio deste trabalho, foi possível concluir que os retrocessos democráticos são um problema estrutural da sociedade brasileira. Enquanto houver corpos insepultos, a democracia almejada pós-1985 nunca será alcançada. Mesmo revisitando os acontecimentos da ditadura militar e propondo políticas pela memória e verdade, enquanto os arquivos secretos não forem abertos e os responsáveis pelos crimes não forem investigados, processados e punidos, o país não conseguirá superar essa ascensão extremista, e cenas como as manifestações de 2016 que pediam a intervenção militar ou as do dia 8 de janeiro de 2023 serão cada vez mais comuns.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Vera Lúcia Santana. **Entrevista concedida pela conselheira da Comissão de Anistia**. São Paulo, 16 nov. 2006; MEZAROBBA, Glenda, op. cit., p.139.

ABRÃO, Paulo; TORELLY, Marcelo D. Mutações do conceito de anistia na justiça de transição brasileira. **Revista de Direito Brasileira**, v. 3, n. 2, p. 357-379, 2012.

ALESP. O percurso da democracia brasileira. *Lembrança dos períodos de ditadura mostra a importância de eleições livres*. **Alesp**, 29/09/2010. Disponível em: <<https://www.al.sp.gov.br/noticia/?id=281038>>

ALVES, Glenda Gathe. **A virada hermenêutica da Comissão de Anistia: a anistia brasileira e as diferentes estratégias de reparação (2007-2010)**. Rio de Janeiro, Dissertação, 2015.

ALVES, Glenda Gathe. Os sentidos da anistia brasileira e a Virada Hermenêutica da Comissão de Anistia. **Anistia: Quarenta anos, uma luta, múltiplos significados**, p. 283-312, 2019.

ARAÚJO, Maria Paula. Anistia, memória e reparação: processos de democratização e justiça de transição no mundo ibero americano. **Anais do XXVI Simpósio Nacional de História–ANPUH**. Anais eletrônicos. São Paulo, 2011.

ARAÚJO, Maria Paula; SILVA, Izabel Pimentel da; SANTOS, Desirre dos Reis. **Ditadura Militar e Democracia no Brasil: História. Imagem e Testemunho**. Rio de Janeiro: Ponteio, 2013. Disponível em: <https://xn--histria-o0a.ufrj.br/images/documentos/livro_ditadura_militar.pdf>

BALZA, G. A 15 dias do fim do governo, aliados de Bolsonaro decidem acabar com Comissão de Mortos e Desaparecidos na Ditadura. **Globo**. com, 2022.

BARREIRA, Gabriel, ‘Inaceitável que se defenda a tortura’, diz pedido de cassação de Bolsonaro, OAB-RJ protocola nesta segunda o documento, que foi obtido pelo g1. *Em outro ofício, Ordem cita apologia ao crime após elogio ao coronel Ustra*. **G1**, 25/04/2016, Disponível em: <<https://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2016/04/inaceitavel-que-se-defenda-tortura-diz-pedido-de-cassacao-de-bolsonaro.html>>

BOBBIO, Norberto, 1909- Dicionário de política I Norberto Bobbio, Nicola Matteucci e Gianfranco Pasquino; trad. Carmen C, Varriale et ai.; coord. trad. João Ferreira; rev. geral João Ferreira e Luis Guerreiro Pinto Cacais. - Brasília : **Editora Universidade de Brasília**, 1ª ed., 1998. Vol. 1: 674 p. total: 1.330. Disponível em: <https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/2938561/mod_resource/content/1/BOBBIO.%20Dicion%C3%A1rio%20de%20pol%C3%ADtica..pdf>

BRASIL, Senado Federal. **Ato Institucional nº 1**, de 9 de Abril de 1964. Rio de Janeiro, 1964. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ait/ait-01-64.htm>

BRASIL. **Comissão Nacional da Verdade**. Relatório. Brasília, CNV, 2014. (Relatório da Comissão Nacional da Verdade, v. 1). Disponível em http://www.cnv.gov.br/images/relatorio_final/Relatorio_Final_CNV_Volume_I_Tomo_I.pdf

BRASIL. **Lei nº 9.140**, de 4 de dezembro de 1995. Reconhece como mortas pessoas desaparecidas em razão de participação, ou acusação de participação, em atividades políticas, no período de 2 de setembro de 1961 a 15 de agosto de 1979, e dá outras providências. Brasília, 4 dez. 1995. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19140.htm>

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 10.559. Brasília, DF, 2002.

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 12.528. Brasília, DF, 2011

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 6.683. Brasília, DF, 1979

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 9140. Brasília, DF, 1995

CANES, M. Comissão reconhece 434 mortes e desaparecimentos durante ditadura militar. **Agência Brasil**, Brasília, 2014. Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2014-12/comissao-reconhece-mais-de-200-desaparecidos-politicos-durante>>

CHAIA, Vera Lucia Michalany; BRUGNAGO, Fabricio. A nova polarização política nas eleições de 2014: radicalização ideológica da direita no mundo contemporâneo do Facebook. **Aurora.**, v. 7, n. 21, p. 99-129, 2014.

CHAIA, Vera; GUERRA, Carolina Maria Fernandes. Governo Temer: a ponte entre os governos petistas e a ascensão de Bolsonaro. **Revista Eletrônica do Programa de Pós-Graduação da Câmara dos Deputados**, v. 14, p. 298-314, 2021.

CODATO, Adriano Nervo. Uma história política da transição brasileira: da ditadura militar à democracia. **Revista de sociologia e política**, p. 83-106, 2005.

CRESTANI, L. de A. O surgimento do inimigo interno: Ditadura Militar no Brasil (1964 a 1985). **Revista Eletrônica História em Reflexão**, [S. l.], v. 5, n. 9, 2011. Disponível em: <<https://ojs.ufgd.edu.br/index.php/historiaemreflexao/article/view/1157>>

CUNHA, Magali Nascimento. Memória, verdade e justiça: o Projeto Brasil Nunca Mais e a comunicação alternativa nos anos de chumbo no Brasil. **Lumina**, v. 8, n. 2, 2014.

CUNHA, Rosa Maria Cardoso da. Comissão Nacional da Verdade: impulso à democratização ou fator de retrocesso. Espectros da ditadura: da Comissão Nacional da Verdade ao bolsonarismo. São Paulo: **Autonomia Literária**, 2020.

DALLA CORTE, Tiago; DALLA CORTE, Thaís. A democracia no século XXI: crise, conceito e qualidade. **Passagens**, v. 10, n. 2, p. 178-201, 2018. Disponível em: <https://www.historia.uff.br/revistapassagens/artigos/v10n2a22018.pdf>

DE FRANCO, Augusto. Uma terceira onda de autocratização está aqui: o que há de novo nisso?. **Dagobah Inteligência democrática**. 07/03/2019. Disponível em: <https://dagobah.com.br/uma-terceira-onda-de-autocratizacao-esta-aqui-o-que-ha-de-novo-nisso/>

DE REZENDE, Maria Jose. A ditadura militar no Brasil: repressão e pretensão de legitimidade, 1964-1984. **Editora UEL**, 2001.

FERNANDES, Leticia. Temer oficializa primeiro militar no comando do Ministério da Defesa. **O Globo**, 13/06/2018. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/politica/temer-oficializa-primeiro-militar-no-comando-do-ministerio-da-defesa-22776031>

FREGONEZI, Rute Maria Cham; PRIORI, ngelo. A ditadura militar no Brasil: golpe, repressão e tortura. In: **VIII Congresso Internacional de História e XXII Semana de História**. 2017. p. 1917-2017.3. Disponível em: <http://www.cih.uem.br/anais/2017/trabalhos/3897.pdf>

FREITAS, Veronica Tavares de. Meu partido é o Brasil: a ascensão do movimento pela intervenção militar nos protestos brasileiros (2011 â 2019). 2023. **Tese de Doutorado**. **Universidade de São Paulo**.

GALLO, Carlos Artur. “Nem sempre as leis são justas”: a validade da anistia conforme os ministros do Supremo Tribunal Federal. **Anistia: 40 anos, uma luta, múltiplos significados**. Rio de Janeiro: Gramma, 251-281, 2019.

GSI-80 anos de história. **gov**. 04/12/2018. Disponível em: <https://www.gov.br/gsi/pt-br/centrais-de-conteudo/noticias/2018/gsi-80-anos-de-historia>

GUILHERME, Cassio Augusto. A Comissão Nacional da Verdade e as Crises com os Militares no Governo Dilma Rousseff (2011). **Revista Eletrônica História em Reflexão**, v. 15, n. 29, p. 45-62, 2021.

HOLLANDA, Cristina Buarque de. Direitos humanos e democracia: a experiência das comissões da verdade no Brasil. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 33, p. e339610, 2018.

Horvitz, Leslie Alan, and Christopher Catherwood. Encyclopedia of war crimes and genocide. **Infobase Publishing**, 2014.

MASTELLA, Cíntia; CANABARRO, Ivo Dos Santos. O PAPEL DA JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO NO BRASIL NAS VIOLAÇÕES AOS DIREITOS HUMANOS NO PERÍODO DA DITADURA MILITAR. **Salão do Conhecimento**, 2017.

MENESCAL, Mécia Soares Nogueira. Editoriais na ditadura: a favor ou contra o golpe civil-militar de 1964?. 2006.

MESQUITA JUNIOR, Oton Fernandes. Bolsonaro: o populismo autoritário em conflito com a democracia liberal constitucional brasileira. 2023. 198f. : Dissertação (Mestrado em Direito) – **Faculdade de Direito, Universidade Federal do Ceará, Programa de Pós-Graduação em Direito**, Fortaleza, 2023.

MEZAROBBA, Glenda. Entre reparações, meias verdades e impunidade: o difícil rompimento com o legado da ditadura no Brasil. **Revista Internacional de Direitos Humanos**, v. 7, n. 13, p. 7-26, 2010.

MEZAROBBA, Glenda. O preço do esquecimento: as reparações pagas às vítimas do regime militar (uma comparação entre Brasil, Argentina e Chile). 2008. **Tese (Doutorado) – Universidade de São Paulo**, São Paulo, 2008.

MOTTA, Rodrigo Patto Sá. Sobre as origens e motivações do Ato Institucional 5. **Revista Brasileira de História**, v. 38, p. 195-216, 2018.

NAPOLITANO, M. Recordar é vencer: as dinâmicas e vicissitudes da construção da memória sobre o regime militar brasileiro. **Antíteses**, [S. l.], v. 8, n. 15esp, p. 9–44, 2015. DOI: 10.5433/1984-3356.2015v8n15esp9. Disponível em: <https://ojs.uel.br/revistas/uel/index.php/antiteses/article/view/23617>.

NAPOLITANO, Marcos. 1964: história do regime militar brasileiro. **Editora Contexto**, 2014.

NASCIMENTO, Luciana. Conselho de Ética arquiva processo contra Bolsonaro por apologia à tortura. **Agência Brasil**, 09/11/2016. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2016-11/conselho-de-etica-arquiva-processo-contrabolsonaro-por-apologia-tortura>

ODSDH na Amazônia. XXVII Seminário de DH: GOLPES DE ESTADO, AUTORITARISMOS E DEMOCRACIA NA AMERICA LATINA (PARTE 2). **Youtube**, 31 de janeiro de 2023. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=tsbqVhyYfTo&list=LL&index=13>

OLIVEIRA, David Barbosa de; REIS, Ulisses Levy Silvério dos. A teoria dos dois demônios: resistências ao processo brasileiro de justiça de transição. **Revista Direito e Práxis**, v. 12, p. 48-76, 2021.

PIRES, Eduarda Marques; DE AZEVEDO, Rodrigo Ghiringhelli. A VIOLAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS NOS TEMPOS DE DITADURA MILITAR: O CASO DAS MÃOS AMARRADAS. 2022. Disponível em: https://www.pucrs.br/direito/wp-content/uploads/sites/11/2022/08/eduarda_pires.pdf

PODER360. Temer efetiva general Joaquim Silva e Luna no Ministério da Defesa. *Luna é o 1º militar a ocupar o cargo, outros 2 ministros foram efetivados*. 13 de junho de 2018. Disponível em:

<<https://www.poder360.com.br/governo/temer-efetiva-general-joaquim-silva-e-luna-no-ministerio-da-defesa/>>

PORTO, Douglas. Entenda o que é o Gabinete de Segurança Institucional (GSI). Gonçalves Dias, então ministro-chefe da pasta, pediu demissão, nesta quarta-feira (19), após a CNN revelar com exclusividade imagens que o mostram no Palácio do Planalto em 8 de janeiro. CNN. São Paulo, 19/04/2023. Disponível em:

<<https://www.cnnbrasil.com.br/politica/entenda-o-que-e-o-gabinete-de-seguranca-institucional-gsi/>>

RICOUER, Paul. A memória, a história, o esquecimento. Campinas: **Editora da Unicamp**, 2007.

RODEGHERO, C. S. MARQUES, TCS A luta pela anistia no Brasil e a “anistia, ampla geral e irrestrita” enquanto um master frame do exílio brasileiro. **Anistia**, v. 40, p. 43-78, 2019.

ROTTA, V. Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos. **Acervo**, [S. l.], v. 21, n. 2, p. 193–200, 2011. Disponível em:
<https://revista.arquivonacional.gov.br/index.php/revistaacervo/article/view/302>.

SALOMAO, Lucas. Comissão da Verdade responsabiliza 377 por crimes durante a ditadura. **G1**, 2014. Disponível em:
<<https://g1.globo.com/politica/noticia/2014/12/comissao-da-verdade-responsabiliza-377-por-crimes-durante-ditadura.html>>. Publicado em 10 dez. 2014

SCHETTINI, Andrea. O que resta da Comissão Nacional da Verdade?: A política do tempo nas comissões da verdade. **Revista Direito e Práxis**, v. 13, p. 1424-1456, 2022.

SCHMIDT, Flávia de Holanda. Presença de militares em cargos e funções comissionados do Executivo Federal. 2022.

SENADO. Conselho deve livrar Bolsonaro de cassação, *Colegiado adia para hoje votação de processo sobre voto de parlamentar dedicado a Ustra*. 09/11/2016. Disponível em:
<<https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/527856/noticia.html?sequence=1&isAllowed=y>>

SENADO. Impeachment de Dilma Rousseff marca ano de 2016 no Congresso e no Brasil. 28/12/2016. Disponível em:
<<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2016/12/28/impeachment-de-dilma-rousseff-marca-ano-de-2016-no-congresso-e-no-brasil>>

SENADO. Lula reafirma que ‘não há perdão para quem atenta contra a democracia’. 08/01/2024. Disponível em:
<<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2024/01/08/lula-reafirma-que-nao-ha-perdao-para-quem-atenta-contr-a-democracia>>

SIKKINK, Kathryn & MARCHESI, Bridget. “Nothing but the truth: Brazil's truth commission looks back”. **In Foreign Affairs**, 26 de fevereiro de 2015.

SINGER, André. O lulismo em crise: um quebra-cabeça do período Dilma (2011-2016). **Editora Companhia das Letras**, 2018.

SPINDEL, Arnaldo. O que são ditaduras? 5ª ed. São Paulo: **Brasiliense**, 1985

SWENSSON JR, Lauro J. Justiça de transição no Brasil e os dilemas jurídicos em torno da responsabilização penal dos crimes da ditadura. **Anistia: quarenta anos, uma luta, múltiplos significados**. Rio de Janeiro: Gramma, 175-213, 2019.

TELES, Edson. O abismo na história: ensaios sobre o Brasil em tempos de Comissão da Verdade. **Alameda**, 2018.

TEÓFILO, João. Lembrar ou esquecer? Punir ou perdoar? As disputas por anistia no Brasil durante a ditadura militar e a atuação da grande imprensa. **Anistia**, v. 40, p. 79-111, 2019

TOMAZ JR., Rogerio. Jair Bolsonaro sobre os mortos no Araguaia: “quem procura osso é cachorro”. Jair Messias Bolsonaro, militar, ex-vereador e deputado federal de vários mandatos pelo Rio de Janeiro. **Conexão Brasília Maranhão**, 27/05/2009. Disponível em: <<https://brasiliamaranhao.wordpress.com/2009/05/27/jair-bolsonaro-sobre-os-mortos-do-araguaia-quem-procura-osso-e-cachorro/>>

TORRES, Guilherme Gouvêa Soares. “Justiça de Transição” no Governo Dilma Rousseff (2011-2016): considerações sobre um passado que não passa. **Anais da Semana de História**, 2017.

UNITED NATIONS. SECRETARY-GENERAL. The rule of law and transitional justice in conflict and post-conflict societies: report of the Secretary-General. United Nations Security Council, 2004.

UOL. Posse de Jair Bolsonaro. São Paulo, 01/01/2019. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2019/01/01/em-2-discurso-bolsonaro-fala-em-acabar-com-ideologia-que-defende-bandido.htm>>

URIBE, Gustavo. Em decisão inédita, Temer efetiva militar no comando do Ministério da Defesa. **Folha de S.Paulo**, 13 de junho de 2018. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/poder/2018/06/em-decisao-inedita-temer-efetiva-militar-no-comando-do-ministerio-da-defesa.shtml>>

VA, A. A. Direito à memória e à verdade. **Comissão especial sobre os mortos e desaparecidos políticos**. 2007.

VARGAS, Mariluci Cardoso de; MÉNDEZ, Natalia Pietra. O Movimento Feminino pela Anistia no Brasil (1975-1979) entre múltiplos horizontes e limites. **Anistia: quarenta anos, uma luta, múltiplos significados**. Rio de Janeiro: Gramma, p. 7-42, 2019.

VENCESLAU, Pedro. Familiares de mortos e desaparecidos na ditadura fazem apelo para que Lula recrie Comissão até 25 de outubro. *Data marca o assassinato do jornalista Vladimir Herzog nas instalações do DOI-Codi em São Paulo em 1975*. **CNN**. 06/10/2023. Disponível

em:<<https://www.cnnbrasil.com.br/politica/familiares-de-mortos-e-desaparecidos-na-ditadura-fazem-apelo-para-que-lula-recrie-comissao-ate-25-de-outubro/>>

VILANI, Cristina. Democracia antiga e democracia moderna. **Cadernos de História**, v. 4, n. 5, p. 37-42, 1999. Disponível em:
<<https://periodicos.pucminas.br/index.php/cadernoshistoria/article/view/1697/1821>>

WESTIN, Ricardo. Em 1961, Congresso aceitou renúncia e abortou golpe de Jânio Quadros. **Arquivo S**, 2021. Disponível em:<<https://www12.senado.leg.br/noticias/especiais/arquivo-s/ha-60-anos-congresso-aceitou-renuncia-e-abortou-golpe-de-janio-quadros>>

ZORZI, Giulliana. O conceito de ditadura e os casos de Angola, Chile, Cuba e Iraque: mesmo conceito, diferentes vertentes. 2018. Disponível em:
<<https://bdm.unb.br/handle/10483/25401>>